

**Lei nº 1988, de 06 de setembro de 2022.**

Publicado em.	08 / 09 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2600

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.504,00 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 195.504,00 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
- 3.1.90.11 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.876,00
  
- 10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
- 3.1.90.11 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 146.628,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso superávit financeiros exercício anterior, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

- 4.17.13.50.11.06 – Fonte 1051 R\$ 146.628,00
- 4.17.13.50.31.04 – Fonte 1051 R\$ 48.876,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de Setembro de 2022.